

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

12 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Seíça Lopes*.

### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Nelas

**Aviso n.º 640/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada neste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

14 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Borges dos Santos*.

### Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do E. B. de Penacova

**Aviso n.º 641/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

De harmonia com o artigo 96.º do citado decreto-lei, o pessoal não docente poderá, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, apresentar reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

10 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lúcia Cristina da Silva Pinto*.

### Agrupamento de Escolas de Pinhel

**Aviso n.º 642/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, no *placard* dos serviços administrativos, a lista de antiguidade do pessoal não docente pertencente ao Agrupamento de Escolas de Pinhel, com sede na Escola Básica do 2.º Ciclo de Pinhel, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação após a data de publicação no *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

5 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Manuel Videira dos Santos*.

### Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Sabugal

**Aviso n.º 643/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola referente a 31 de Dezembro de 2004 se encontra afixada na entrada dos serviços administrativos.

O prazo de reclamação para o dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jaime Roque Nunes Vieira*.

### Agrupamento de Escolas de São Pedro de Alva

**Aviso n.º 644/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos da Escola Básica 2, 3 de São Pedro de Alva a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido por aquele decreto-lei.

Os funcionários constantes da referida lista dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo, se assim o entenderem.

10 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Adélia Pereira Marques*.

### Agrupamento de Escolas de Valongo do Vouga

**Aviso n.º 645/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento referida a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

8 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Paulo Resende Gomes*.

### Agrupamento de Escolas Verde Horizonte

**Aviso n.º 646/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos com Ensino Secundário de Mação a lista de pessoal não docente deste Agrupamento relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Helena Aparício Antunes*.

### Agrupamento de Escolas de Vila Franca das Naves

**Aviso n.º 647/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas no *placard* do *hall* da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Vila Franca das Naves as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

7 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *Joaquim Ribeiro Pedroso*.

### Direcção Regional de Educação de Lisboa

#### Escola Secundária da Bela Vista

**Aviso n.º 648/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada no *placard* de entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Isabel Pires Araújo*.

#### Escola Básica Integrada do Carregado

**Aviso n.º 649/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo de serviço.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos de Magalhães Barroso*.

ANEXO

Lista de antiguidade

(a que se refere o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com referência a 31 de Dezembro de 2004)

Nome	Categoria	Data de posse/ início de funções	Dias descontados	Antiguidade na categoria (A+M+D)	Observações
Maria Luzia Alves dos Santos Costa Félix	Auxiliar de acção educativa	17-11-1998	0	06	17
Elsa Maria Duarte Bento Casaca	Auxiliar de acção educativa	30-3-1999	0	05	05
Celeste Maria Esteves Louça Rodrigues	Auxiliar de acção educativa	25-10-1999	375	02	00
Ondina Manuela Madeira da Cruz	Auxiliar de acção educativa	22-11-2000	0	04	11
Rosa Maria dos Santos Peres Ferreira	Auxiliar de acção educativa	22-11-2000	0	04	00
Maria Fernanda de Jesus Duarte	Auxiliar de acção educativa	28-9-2000	0	03	25
Olga Ferreira Chaves Matos	Auxiliar de acção educativa	15-10-2001	0	02	19
Maria Cecília da Silva Marques	Auxiliar de acção educativa	16-10-2001	0	03	18
Ludovina Eulália Almeida C. Martins Figueiredo	Auxiliar de acção educativa	7-2-2002	0	02	29
Maria de Jesus da Silva Oliveira Gregório	Auxiliar de acção educativa	21-2-2002	0	02	15
Verónica Figueiredo Martins Branco	Auxiliar de acção educativa	21-10-2002	0	02	13
Eunice Mónica Chaves Matos Amador	Auxiliar de acção educativa	20-10-2003	0	01	14
Paula Maria Agostinho Pais	Ajudante de cozinha	9-11-1998	0	05	15
Isabel Maria da Conceição V. Vassalo	Encarregado de pessoal auxiliar de acção educativa	10-12-1985	1	07	26
Tertuliano Joaquim Bacalhau	Fiel de armazém 2.ª classe	3-2-1979	0	11	05
Paulo Jorge Martins Pereira	Guarda-nocturno de 2.ª classe	13-12-1994	37	09	20
Jorge Manuel Lima de Sousa	Guarda-nocturno de 2.ª classe	12-2-1997	1	10	24
António Manuel Soares de Almeida	Guarda-nocturno de 2.ª classe	1-4-2004	0	02	17
Maria Luísa Padinha Correia Tavares	Auxiliar de limpeza	29-3-2004	0	00	08
Ana Paula Ferrão Camacho Santos	Auxiliar de limpeza	18-11-2004	0	00	14
Maria da Conceição Mendonça Vicente Pereira	Auxiliar de limpeza	29-11-2004	0	01	03

Agrupamento Vertical de Escolas e J. I. do Concelho da Chamusca

**Aviso n.º 650/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários e agentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando José Brito Miranda Patrício*.

Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão

**Aviso n.º 651/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na placard dos serviços de administração escolar deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ramiro Arquimedes Baptista Marques*.

Agrupamento de Escolas D. António da Costa

**Aviso n.º 652/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro (Estatuto da Carreira Docente), faz-se público que se encontra afixada na placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

7 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Cândida Coelho*.

Agrupamento de Escolas D. João II — Santarém

**Aviso n.º 653/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 4 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada, a partir desta data, no respectivo expositor, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo de reclamações é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

5 de Janeiro de 2005. — O Director Executivo, *António Pina Ferreira Campos Braz*.

Escola Secundária c/ 3.º C. E. B. Dr. Manuel Fernandes

**Aviso n.º 654/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nos locais apropriados, na Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso para reclamação ao presidente do conselho executivo.

6 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alcino José Brás Hermínio*.

Escola Secundária de Emídio Navarro

**Aviso n.º 655/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.